



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE NOVO ITACOLOMI

AV: 28 de Setembro 711 - fone/fax: (43) 3437-1116

CEP 86895-000 - NOVO ITACOLOMI - PR

CNPJ 95.639.472/0001-03

LEI Nº 2.124/2022

SÚMULA: Autoriza o Executivo Municipal a abrir Crédito Adicional Suplementação, para o fim que especifica e dá outras providências.

A CÂMARA DO MUNICIPIO DE NOVO ITACOLOMI, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU O PROJETO DE LEI DE AUTORIA DO EXECUTIVO MUNICIPAL, E EU, PREFEITO MUNICIPAL SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Artigo 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir no corrente exercício Crédito Adicional Suplementação no valor de R\$ 47.200,00 (Quarenta e sete mil, duzentos reais), destinado ao reforço da seguinte dotação:

02000 SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

02001 Executivo Municipal

02001/04.121.0002.2002 – Manutenção do Executivo Municipal

DEPESAS CORRENTES

PESSOAL E ENCARGOS SOCIAL

02001/3190.11.00.00 – Fonte 03000 Vencimentos e Vantagens Fixas	R\$ 40.000,00
--	----------------------

02001/3190.13.00.00 – Fonte 03000 Obrigações Patronais	R\$ 7.200,00
---	---------------------

T O T A L	R\$ 47.200,00
------------------	----------------------

Artigo 2º - Com recurso para abertura do Crédito de que trata o Artigo anterior, fica o Executivo Municipal, autorizado a cancelar igual importância das seguintes dotações abaixo:

08000 SECRETARIA MUN. DE IND., COMÉRCIO, AGROPECUÁRIA E MEIO AMBIENTE
08001 DIVISÃO DE AGRICULTURA

08001/20.608.0009.2087 - CONTRIBUIÇÃO A COOPERATIVA DE AGRICULTORES FAMILIARES DO MUNICÍPIO

DESPESAS CORRENTES

OUTRAS DESPESAS CORRENTES

08001/3350.51.00.00 – Fonte 03000 Contribuições	R\$ 47.200,00
--	----------------------

T O T A L	R\$ 47.200,00
------------------	----------------------

Artigo 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura do Município de Novo Itacolomi, aos 05 (cinco) dias do mês de dezembro do ano de 2022.

MOACIR ANDREOLLA
PREFEITO MUNICIPAL